



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 032/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jateí/MS no dia 2 de maio de 2025 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em possibilitar a organização interna dos serviços públicos e o planejamento das atividades pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a tradição da concessão de ponto facultativo em data subsequente a feriados nacionais, visando à racionalização do funcionamento da máquina pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública do Município de Jateí/MS no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais ou de caráter ininterrupto, cujas atividades não admitam paralisação, devendo os respectivos titulares das secretarias adotar as providências necessárias para garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 28 de abril de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal